



Número: **0961925-61.2023.8.19.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Órgão julgador: **4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital**
Última distribuição : **07/12/2023**
Valor da causa: **R\$ 34.952.661,43**
Processo referência: **0875952-41.2023.8.19.0001**
Assuntos: **Administração judicial**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
TUSSOR CONFECÇOES LTDA (AUTOR)		MARINA BUENO WIEDMANN (ADVOGADO) PEDRO FREITAS TEIXEIRA (ADVOGADO) BRUNO PEREIRA PRIMA (ADVOGADO) LUCAS DAVID DE OLIVEIRA NASCIMENTO (ADVOGADO) PRISCILA RENOUT DE MATTOS BUTLER registrado(a) civilmente como PRISCILA RENOUT DE MATTOS BUTLER (ADVOGADO) RAFAEL POTSCH JUNQUEIRA XAVIER (ADVOGADO) ZAGO registrado(a) civilmente como FELIPE DO CANTO ZAGO (ADVOGADO)	
AGATOR TINTURARIA E LAVANDERIA LTDA (AUTOR)		MARINA BUENO WIEDMANN (ADVOGADO) PEDRO FREITAS TEIXEIRA (ADVOGADO) BRUNO PEREIRA PRIMA (ADVOGADO) LUCAS DAVID DE OLIVEIRA NASCIMENTO (ADVOGADO) PRISCILA RENOUT DE MATTOS BUTLER registrado(a) civilmente como PRISCILA RENOUT DE MATTOS BUTLER (ADVOGADO) RAFAEL POTSCH JUNQUEIRA XAVIER (ADVOGADO)	
GAVI COMERCIO ON LINE LTDA (AUTOR)		MARINA BUENO WIEDMANN (ADVOGADO) PEDRO FREITAS TEIXEIRA (ADVOGADO) BRUNO PEREIRA PRIMA (ADVOGADO) LUCAS DAVID DE OLIVEIRA NASCIMENTO (ADVOGADO) PRISCILA RENOUT DE MATTOS BUTLER registrado(a) civilmente como PRISCILA RENOUT DE MATTOS BUTLER (ADVOGADO) RAFAEL POTSCH JUNQUEIRA XAVIER (ADVOGADO)	
SUL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - MULTISETORIAL (REQUERIDO)		TATIANA LOUREIRO BINATO DE CASTRO MICCIONE (ADVOGADO) JORGE DONIZETI SANCHEZ (ADVOGADO) JOSIELE BERNARDO DE LIMA BARBOSA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
116067396	03/05/2024 11:57	Edital (Outros)	Edital (Outros)

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ – PROC./SIST. PJE Nº 0961925-61.2023.8.19.0001 - Recuperação Judicial de TUSSOR CONFECÇÕES LTDA., AGATOR TINTURARIA E LAVANDERIA LTDA., e GAVI COMÉRCIO ON LINE LTDA. ME. EDITAL, nos termos do art. 52, §1º, da Lei nº 11.101/05, passado na forma: Dr. Paulo Assed Estefan, Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi, por decisão de *indexador* nº. 92622386, datada 12/12/2023, DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL das sociedades TUSSOR CONFECÇÕES LTDA., AGATOR TINTURARIA E LAVANDERIA LTDA., e GAVI COMÉRCIO ON LINE LTDA. ME, cujo resumo do pedido inicial e da decisão seguem transcritos adiante:

INICIAL: Trata-se de pedido de recuperação judicial, com base nos art. 47 e seguintes da Lei 11.101/05, formulado por TUSSOR CONFECÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.681.643/0001-97; AGATOR TINTURARIA E LAVANDERIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.966.120/0001-05, e GAVI COMÉRCIO ON LINE LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.087.617/0001-17. Expõem, para o fim do pedido conjunto, como formam grupo econômico e expressam isso em dois pontos principais: celebraram inúmeros negócios em conjunto e possuem acionistas/sócios em comum. Complementam afirmando possuírem passivos em comum, atuação conjunta no mercado e relação de controle e dependência entre si. Na petição inicial, contam a história de formação do grupo empresarial, desde os seus primórdios até as últimas tentativas de estabilização das atividades desenvolvidas. Todavia, diante da retração econômica e consequente desemprego e queda do poder aquisitivo, as empresas se viram em dificuldades a acabaram por optar pela alternativa legal da Recuperação Judicial. Colocam em voga, então, o convencimento que têm da possibilidade de superação da crise, posto que realizaram reestruturações e implementaram medidas de redução de custos e otimização de vendas, sendo a Recuperação Judicial um mecanismo capaz de sustentar o esforço de soerguimento. Além disso, as requerentes confiam na retomada do mercado assim como em sua expertise, de sorte que a realinhamento de seu endividamento será capaz de fazê-las superar o colapso. À inicial foram juntados os documentos exigidos em lei. **DECISÃO:** (...) Ante o exposto e mais que dos autos consta, defiro o processamento da recuperação judicial de TUSSOR CONFECÇÕES LTDA. sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.681.643/0001-97, estabelecida na Rua Mauro nº 150; AGATOR TINTURARIA E LAVANDERIA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.966.120/0001-05, estabelecida na Rua Mauro nº 175 e GAVI COMÉRCIO ON LINE LTDA. ME (“3ª Requerente” ou “GAVI”), sociedade empresária limitada microempresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.087.617/0001-17, com sua sede na Rodovia Washington Luiz, nº 2070, BOX 8, BLOCO C, Parque Boa Vista II, Duque de Caxias /RJ, CEP: 25.055- 009, admitido o litisconsórcio ativo (...) 3) A suspensão de todas as ações e execuções contra a requerente, na forma do art. 6º da Lei 11.101/05 e mais as exceções previstas no art. 49, §§ 3º e 4º da mesma Lei. (...) **RELAÇÃO DE CREDORES:** a relação de credores estará disponível no website do



Administrador Judicial ([https:// https://www.tatianabinatoadv.com.br/](https://www.tatianabinatoadv.com.br/)). Ficam os credores advertidos de que, na conformidade do §1º, do artigo 7º, da Lei 11.101/2005, terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar, ao Administrador Judicial, através do e-mail tatianabinatoadv_rjtussor@hotmail.com, suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ordenou a mim, Chefe de Serventia, que passasse o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Ciente de que este Juízo tem sede na Av. Erasmo Braga, 115, Lâmina Central, sala 719, CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro – RJ, Tel.: 3133 3625. e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 03/05/2024. Eu, Maria Carmelina de Oliveira, matr. 01/9151, Chefe de Serventia, mandei digitar e o subscrevo. MM. Dr. Paulo Assed Estefan – Juiz de Direito Titular

